

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro

– Ba

Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

### PORTARIA Nº 246, de 16 de dezembro de 2020

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade do Colégio Municipal João Primo da Silva, no município de Mulungu do Morro-BA e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 109/2020, de 14 de abril de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Mulungu do Morro, na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 215/2020 de 11 de novembro de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 244 de 23 de novembro de 2020 que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Mulungu do Morro-BA.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar do Colégio Municipal João Primo da Silva do município de Mulungu do Morro-BA, composto por:

- I- Gestor Escolar – Ilma Ferreira dos Santos Rios
- II- Coordenador Pedagógico – Rosilane Francisca dos Santos Cunegundes;
- III- Representante dos Professores – Maria de Fátima Leite Melo;
- IV- Representante do Pessoal de Apoio – Neidiane dos Anjos Silva;
- V- Representação da Comunidade Local – Esmeralda Araújo de Souza;
- VI- Representante dos Estudantes – Augusto Oliveira dos Anjos;
- VII- Representante do Coletivo de Pais – Sergio José de Souza Libório;
- VIII- Presidente do Conselho Escolar – Ilma Ferreira dos Santos Rios; e
- IX- Representante do Conselho Tutelar – Jaciene Santos Paiva.

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar do Colégio Municipal João Primo da Silva do município de Mulungu do Morro-BA, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba

Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

- I- Situação da Matrícula;
  - II- Capacidade física das Unidades Escolares;
  - III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);
  - IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;
  - V- Conectividade;
  - VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;
  - VII- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;
  - VIII- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
  - IX- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.
- Art. 3º - Caberá, ainda, ao Comitê de Governança Escolar do Colégio Municipal João Primo da Silva do município de Mulungu do Morro-BA, elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.
- Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Mulungu do Morro/Bahia**, 16 de dezembro de 2020.

Ilma Ferreira dos Santos Rios  
Gestora Escolar do Colégio Municipal João Primo da Silva

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba  
Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

### PORTARIA Nº 247, de 16 de dezembro de 2020

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da **Escola Municipal José Tiago de Oliveira**, no município de Mulungu do Morro-BA e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 109/2020, de 14 de abril de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Mulungu do Morro, na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 215/2020 de 11 de novembro de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 244 de 23 de novembro de 2020 que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Mulungu do Morro-BA.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da **Escola Municipal José Tiago de Oliveira** do município de Mulungu do Morro-BA, composto por:

- I- Gestor Escolar – **Ana Clécia Souza Verde**;
- II- Coordenador Pedagógico – **Maria Da Paz Fratel dos Anjos Souza**;
- III- Representante dos Professores – **Macicléia Almeida Oliveira**;
- IV- Representante do Pessoal de Apoio – **Pedro Feliciano De Souza**;
- V- Representação da Comunidade Local – **Auberlândia Souza Dos Anjos**;
- VI- Representante dos Estudantes – **José Isaac Pires dos Santos**;
- VII- Representante do Coletivo de Pais – **Lucélia Muniz Lélis**;
- VIII- Presidente do Conselho Escolar – **Ana Clécia Souza Verde**;
- IX- Representante do Conselho Tutelar – **Rademack Furtune Carvalho Santos**.

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal José Tiago de Oliveira do município de Mulungu do Morro-BA, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

- I- Situação da Matrícula;
- II- Capacidade física das Unidades Escolares;

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba  
Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

- III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);
  - IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;
  - V- Conectividade;
  - VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;
  - VII- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;
  - VIII- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
  - IX- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.
- Art. 3º - Caberá, ainda, ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal José Tiago de Oliveira do município de Mulungu do Morro-BA, elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.
- Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Mulungu do Morro/Bahia, 16 de dezembro de 2020.**

Ana Clécia Souza Verde

**Gestora Escolar: Escola Municipal José Tiago de Oliveira**

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba  
Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

### PORTARIA Nº 248, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal Rui Barbosa localizada na comunidade de Lagoa dos Meninos de Mulungu do Morro - BA e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 109/2020, de 14 de abril de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Mulungu do Morro, na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 215/2020 de 11 de novembro de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersectorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 244 de 23 de novembro de 2020 que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Mulungu do Morro-BA.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal D. Pedro II e anexos do município de Mulungu do Morro-BA, composto por:

- I- Gestor Escolar – Noranei Souza Fratel;
- II- Coordenador Pedagógico – Miriléia Rocha Dionísio
- III- Representante dos Professores – Aldeí Pereira Araújo
- IV- Representante do Pessoal de Apoio – Rosangela Maria de Souza
- V- Representação da Comunidade Local – Aleandes José dos Anjos
- VI- Representante dos Estudantes – Anderson Maia Pereira
- VII- Representante do Coletivo de Pais – Carivaldo José dos Santos
- VIII- Presidente do Conselho Escolar – Eliscleide Novais Bispo
- IX- Representante do Conselho Tutelar – Jaciene Santos Paiva

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal D. Pedro II do município de Mulungu do Morro-BA, levantar o diagnóstico e monitorar a situação das Unidades Escolares contemplando:

- I- Situação da Matrícula;
- II- Capacidade física das Unidades Escolares;
- III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;

V- Conectividade;

VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;

VII- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;

VIII- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;

IX- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá, ainda, ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal D. Pedro II do município de Mulungu do Morro BA, elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Mulungu do Morro/Bahia, 17 de dezembro de 2020.**

Noranei Souza Fratel  
Gestor Escolar da Escola Municipal Rui Barbosa – DINU II

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba

Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

### PORTARIA Nº 249, de 17 de DEZEMBRO DE 2020

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da **Escola Municipal Senhor do Bomfim**, no município de Mulungu do Morro-BA e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 109/2020, de 14 de abril de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Mulungu do Morro, na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 215/2020 de 11 de novembro de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersectorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 244 de 23 de novembro de 2020 que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Mulungu do Morro-BA.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da **Escola Municipal Senhor do Bomfim** do município de Mulungu do Morro-BA, composto por:

- I- Gestor Escolar – **Frédson Sena da Silva**;
- II- Coordenador Pedagógico – **Juscinei Oliveira Souza**;
- III- Representante dos Professores – **Damiana Carneiro Araujo**;
- IV- Representante do Pessoal de Apoio – **Valdirene Rosa de Souza**;
- V- Representação da Comunidade Local – **Edivania Almeida Silva** ;
- VI- Representante dos Estudantes – **Thifanny Rodrigues de Souza**
- VII- Representante do Coletivo de Pais – **Maria Aparecida da Silva**;
- VIII- Presidente do Conselho Escolar – **Frédson Sena da Silva**; e
- IX- Representante do Conselho Tutelar – **Jaciene Santos Paiva**.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba

Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar da **Escola Municipal Senhor do Bomfim** do município de Mulungu do Morro-BA, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

- I- Situação da Matrícula;
- II- Capacidade física das Unidades Escolares;
- III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);
- IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;
- V- Conectividade;
- VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;
- VII- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;
- VIII- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- IX- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá, ainda, ao Comitê de Governança Escolar da **Escola Municipal Senhor do Bomfim** do município de Mulungu do Morro-BA, elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Mulungu do Morro/Bahia**, 17 de Dezembro de 2020.

Fredson Sena da Silva  
Gestor Escolar da Escola Municipal Senhor do Bomfim



# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba  
Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

### PORTARIA Nº 250, de 17 DEZEMBRO de 2020

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal Princesa Isabel, no município de Mulungu do Morro-BA e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 109/2020, de 14 de abril de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Mulungu do Morro, na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 215/2020 de 11 de novembro de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 244 de 23 de novembro de 2020 que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Mulungu do Morro-BA.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança da Escola Municipal Princesa Isabel do município de Mulungu do Morro-BA, composto por:

- I- Gestor Escolar – Denivaldo Moreira da Silva
- II- Coordenador Pedagógico – Claudia Pereira de Souza;
- III- Representante dos Professores – Cleubetânia Gomes Cedro
- IV- Representante do Pessoal de Apoio – Joalice Rosa Ferreira;
- V- Representação da Comunidade Local – Cenilda Sena da Silva
- VI- Representante dos Estudantes - Fabiana dos Anjos Santos
- VII- Representante do Coletivo de Pais – Niciei Moreira da Silva
- VIII- Presidente do Conselho Escolar – Denivaldo Moreira da Silva; e
- IX- Representante do Conselho Tutelar – Jaciene Santos Paiva.

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Princesa Isabel do município de Mulungu do Morro-BA, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

- I- Situação da Matrícula;
- II- Capacidade física das Unidades Escolares;
- III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);
- IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba  
Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

V- Conectividade;

VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;

VII- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;

VIII- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;

IX- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá, ainda, ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Princesa Isabel do município de Mulungu do Morro-BA, elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Mulungu do Morro/Bahia**, 17 de Dezembro de 2020.

Denivaldo Moreira da Silva

Gestor Escolar da Escola Municipal Princesa Isabel

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba  
Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

### PORTARIA Nº 251, de 17 de Dezembro de 2020

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal José Francisco dos Santos, no município de Mulungu do Morro-BA e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 109/2020, de 14 de abril de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Mulungu do Morro, na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 215/2020 de 11 de novembro de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 244 de 23 de novembro de 2020 que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Mulungu do Morro-BA.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal José Francisco dos Santos do município de Mulungu do Morro-BA, composto por:

- I- Gestor Escolar – Magda Pereira Rocha
- II- Coordenador Pedagógico – Debora Marçal Araujo de Souza;
- III- Representante dos Professores – Valdirene Santos Silva;
- IV- Representante do Pessoal de Apoio – Zeniti Teles Alvez;
- V- Representação da Comunidade Local – Luzivan Ferreira Dos Santos;
- VI- Representante dos Estudantes – Kauane Oliveira Almeida;
- VII- Representante do Coletivo de Pais – Dilean Boaventura Souza;
- VIII- Vice-Presidente do Conselho Escolar – Valniseete Marçal Dos Santos Araujo;
- IX- Representante do Conselho Tutelar – Jaciene Santos Paiva.

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar do Colégio Municipal Jose Francisco dos Santos do município de Mulungu do Morro-BA, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

- I- Situação da Matrícula;
- II- Capacidade física das Unidades Escolares;
- III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba

Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;

V- Conectividade;

VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;

VII- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;

VIII- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;

IX- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá, ainda, ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Jose Francisco dos Santos do município de Mulungu do Morro-BA, elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Mulungu do Morro/Bahia, 17 de dezembro de 2020.**

Magda Pereira Rocha

Gestora Escolar da Escola Municipal Jose Francisco dos Santos

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba  
Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

### PORTARIA Nº 252, de 24 de Dezembro de 2020

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal Francisco Cunegundes, no município de Mulungu do Morro - Ba e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 109/2020, de 14 de abril de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Mulungu do Morro, na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 215/2020 de 11 de novembro de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 244 de 23 de novembro de 2020 que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Mulungu do Morro-BA.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança da Escola Municipal Francisco Cunegundes do município de Mulungu do Morro-BA, composto por:

- I- Gestor Escolar – Denivaldo Moreira da Silva
- II- Coordenador Pedagógico – Claudia Pereira de Souza;
- III- Representante dos Professores – Gilvan Souza Oliveira
- IV- Representante do Pessoal de Apoio – Ana Maria Alves de Souza;
- V- Representação da Comunidade Local – Viviane Rosa dos Santos
- VI- Representante dos Estudantes - Fabiana Rodrigues de Oliveira
- VII- Representante do Coletivo de Pais – Paula Mendes Santos
- VIII- Presidente do Conselho Escolar – Denivaldo Moreira da Silva; e
- IX- Representante do Conselho Tutelar – Jaciene Santos Paiva.

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Francisco Cunegundes do município de Mulungu do Morro-BA, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

- I- Situação da Matrícula;
- II- Capacidade física das Unidades Escolares;
- III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanha...);
- IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

V- Conectividade;

VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;

VII- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;

VIII- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;

IX- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá, ainda, ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Francisco Cunegundes do município de Mulungu do Morro-BA, elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Mulungu do Morro/Bahia, 17 de Dezembro de 2020**

Denivaldo Moreira da Silva  
Gestor Escolar da Escola Municipal Francisco Cunegundes

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba  
Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

### PORTARIA Nº 253, de 16 de dezembro de 2020

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal Otávio Oliveira Mendes no município de Mulungu do Morro-BA e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 109/2020, de 14 de abril de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Mulungu do Morro, na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 215/2020 de 11 de novembro de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersectorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 244 de 23 de novembro de 2020 que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Mulungu do Morro-BA.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Otávio Oliveira Mendes do município de Mulungu do Morro-BA, composto por:

- I- Gestor Escolar – Kátia Naiara Xavier Mascarenhas
- II- Coordenador Pedagógico – Edineide Rosa de Souza;
- III- Representante dos Professores – Crysley Sebastiana Gomes;
- IV- Representante do Pessoal de Apoio – Gilva Pindobeira Argolo;
- V- Representação da Comunidade Local – Esmeralda Araújo de Souza;
- VI- Representante dos Estudantes – Raissa Souza Alencar;
- VII- Representante do Coletivo de Pais – Cosma Leite de Souza;
- VIII- Presidente do Conselho Escolar – Kátia Naiara Xavier Mascarenhas; e
- IX- Representante do Conselho Tutelar – Jaciene Santos Paiva.

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Otávio Oliveira Mendes do município de Mulungu do Morro-BA, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

- I- Situação da Matrícula;
- II- Capacidade física das Unidades Escolares;
- III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba

Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;

V- Conectividade;

VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;

VII- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;

VIII- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;

IX- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá, ainda, ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Otávio Oliveira Mendes do município de Mulungu do Morro-BA, elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Mulungu do Morro/Bahia, 16 de dezembro de 2020.**

Kátia Naiara Xavier Mascarenhas  
Gestor Escolar da Escola Municipal Otávio Oliveira Mendes



# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba  
Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

### PORTARIA Nº 254, de 17 de DEZEMBRO de 2020

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Creche Municipal Vovó Adélia no município de Mulungu do Morro-BA e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 109/2020, de 14 de abril de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Mulungu do Morro, na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 215/2020 de 11 de novembro de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 244 de 23 de novembro de 2020 que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Mulungu do Morro-BA.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Creche Municipal Vovó Adélia do município de Mulungu do Morro-BA, composto por:

- I- Gestor Escolar – Eliana Santos Oliveira
- II- Coordenador Pedagógico – Elizan Vieira Santos
- III- Representante dos Professores – Cleide da Conceição Alencar Santos
- IV- Representante do Pessoal de Apoio – Cicília Francisca Vieira
- V- Representação da Comunidade Local – Jirlandia Rosa dos Santos
- VI- Representante dos Estudantes – Layla Bianca Rocha Almeida
- VII- Representante do Coletivo de Pais – Gilmária dos Anjos Santos
- VIII- Presidente do Conselho Escolar - Eliana Santos Oliveira ; e
- IX- Representante do Conselho Tutelar – Jaciene Santos Paiva.

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Creche Municipal Vovó Adélia do município de Mulungu do Morro-BA, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

- I- Situação da Matrícula;

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba  
Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

- II- Capacidade física das Unidades Escolares;
  - III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);
  - IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;
  - V- Conectividade;
  - VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;
  - VII- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;
  - VIII- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
  - IX- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.
- Art. 3º - Caberá, ainda, ao Comitê de Governança Escolar da Creche Municipal Vovó Adélia do município de Mulungu do Morro-BA, elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.
- Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Mulungu do Morro/Bahia**, 17 de dezembro de 2020.

Eliana Santos Oliveira  
Gestora Escolar da Creche Vovó Adélia

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba  
Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

### PORTARIA Nº 255, de 17 de DEZEMBRO de 2020

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da **Escola Municipal Luiz Mendes de Oliveira**, no município de Mulungu do Morro-BA e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 109/2020, de 14 de abril de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Mulungu do Morro, na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 215/2020 de 11 de novembro de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 244 de 23 de novembro de 2020 que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Mulungu do Morro-BA.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da **Escola Municipal Luiz Mendes de Oliveira** do município de Mulungu do Morro-BA, composto por:

- I- Gestor Escolar – **Frédson Sena da Silva**;
- II- Coordenador Pedagógico – **Juscinei Oliveira Souza**;
- III- Representante dos Professores – **Ibiária Virgilina dos Santos**;
- IV- Representante do Pessoal de Apoio – **Tatiane Teles de Moraes**;
- V- Representação da Comunidade Local – **Claudinete Souza Rios**;
- VI- Representante dos Estudantes – **Ana Lis de Moraes Santos**
- VII- Representante do Coletivo de Pais – **Rosângela Rosa de Oliveira**;
- VIII- Presidente do Conselho Escolar – **Frédson Sena da Silva**; e
- IX- Representante do Conselho Tutelar – **Jaciene Santos Paiva**.

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar da **Escola Municipal Luiz Mendes de Oliveira** do município de Mulungu do Morro-BA, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

- I- Situação da Matrícula;
- II- Capacidade física das Unidades Escolares;

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba

Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

- III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);
- IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;
- V- Conectividade;
- VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;
- VII- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;
- VIII- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- IX- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá, ainda, ao Comitê de Governança Escolar da **Escola Municipal Luiz Mendes de Oliveira** do município de Mulungu do Morro - BA, elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro/Bahia, 17 de Dezembro de 2020.

Fredson Sena da Silva

Gestor Escolar da Escola Municipal Luiz Mendes de Oliveira

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba  
Tel: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230

### PORTARIA Nº 245 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal D. Pedro II localizados na comunidade de Sapecado de Mulungu do Morro - BA e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 109/2020, de 14 de abril de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Mulungu do Morro, na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 215/2020 de 11 de novembro de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersectorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 244 de 23 de novembro de 2020 que cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Mulungu do Morro-BA.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal D. Pedro II e anexos do município de Mulungu do Morro-BA, composto por:

- I- Gestor Escolar – Noranei Souza Fratel;
- II- Coordenador Pedagógico – Miriléia Rocha Dionísio
- III- Representante dos Professores – João Paulo Dias de Souza
- IV- Representante do Pessoal de Apoio – Iranilma Souza Miranda
- V- Representação da Comunidade Local – Adriana Araújo dos Santos
- VI- Representante dos Estudantes – Irla Dourado de Souza
- VII- Representante do Coletivo de Pais – José Miranda de Souza Filho
- VIII- Presidente do Conselho Escolar – Fabiana S. Pereira; e
- IX- Representante do Conselho Tutelar – Jaciene Santos Paiva

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal D. Pedro II do município de Mulungu do Morro-BA, levantar o diagnóstico e monitorar a situação das Unidades Escolares contemplando:

- I- Situação da Matrícula;
- II- Capacidade física das Unidades Escolares;
- III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;

V- Conectividade;

VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;

VII- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;

VIII- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;

IX- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá, ainda, ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal D. Pedro II do município de Mulungu do Morro BA, elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Mulungu do Morro/Bahia**, 16 de dezembro de 2020.

Noranei Souza Fratel  
Gestor Escolar da Escola Municipal D.Pedro II